

# CONTRATO DE ADESÃO

ABMES Cursos

---

## CONDIÇÕES GERAIS

### I - DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE/PARTICIPANTE: pessoa física inscrita no curso oferecido pela CONTRATADA, identificada na ficha de inscrição preenchida pelo site da ABMES ([www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)), denominada CONTRATADA.

1.2. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR (ABMES), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj. "A" - Edifício Vision Work & Live, 9º andar, Brasília/DF, CEP: 70.701-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.686.253/0001-60, neste ato representado por seu diretor presidente, José Janguê Bezerra Diniz, regularmente constituído nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA.

### II - DO OBJETO

2.1. Este contrato tem por objeto os direitos e deveres das partes relativos à participação do CONTRATANTE/PARTICIPANTE em curso a distância, bem como a utilização dos serviços descritos neste contrato e no programa do curso constante na página da ABMES Cursos ([www.abmes.org.br/cursos](http://www.abmes.org.br/cursos)).

2.2. O presente documento constitui as Condições Gerais que regem o Programa do Curso escolhido pelo CONTRATANTE/PARTICIPANTE.

2.3. O CONTRATANTE/PARTICIPANTE declara que ao dar o aceite leu e concordou com todos os termos do contrato de adesão.

### III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) disponibilizar a inscrição ao aluno;
- b) emitir o boleto de pagamento;
- c) fornecer a senha para acesso ao ambiente virtual (até 48h úteis após a confirmação do pagamento);
- d) ministrar o curso na modalidade a distância com duração de 30h (trinta horas) disponibilizado **exclusivamente** no ABMES Cursos ([www.abmes.org.br/cursos](http://www.abmes.org.br/cursos)), via plataforma *Blackboard*;
- e) prestar atendimento aos participantes, por meio do contato [suportead@abmes.org.br](mailto:suportead@abmes.org.br), dentro do prazo de 48 horas úteis;
- f) expedir o certificado ao CONTRATANTE/PARTICIPANTE que concluir todos os módulos e fizer a avaliação final do curso.

### IV - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE/PARTICIPANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE/PARTICIPANTE, sem prejuízo das demais estabelecidas ao longo destas Condições Gerais:

- a) efetuar o pagamento do valor do curso até a data informada pela CONTRATADA;
- b) concluir os módulos e realizar todas as atividades previstas;
- c) ter acesso aos seguintes recursos para poder executar as atividades do curso:
  - Computador com no mínimo 1GB de memória RAM e 10GB de disco para armazenamento dos arquivos;
  - Conexão à internet com no mínimo 1MB;
  - Possuir kit multimídia (caixas de som ou fones de ouvido);
  - Recomenda-se a utilização do navegador *Google Chrome* para melhor visualização do curso.

## V - DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Brasília para dirimir eventuais pendências oriundas deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

5.2. As situações eventuais que não se encontram previstas neste Contrato serão regularizadas pela observância das Leis Brasileiras como o Código Civil, Código do Consumidor e demais pertinentes.

Assim ajustadas, as partes firmam o presente, dando tudo por bom, firme e valioso entre si e sucessores.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 20 .